



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0 02 02 /2017-68
Recebido em: 8/2/2017
Assinatura: <i>W. Müller</i>

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1254
gm@mma.gov.br

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício n. 92 /2017/GM-MMA

Brasília, 08 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor
GUSTAVO MULLER DE PODESTÁ
Chefe de Gabinete da Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de correspondência eletrônica

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, a anexa correspondência eletrônica de 31 de janeiro de 2017, subscrita pelo Senhor Luís Madella, o qual apresenta as medidas adotadas pela Fundação Renova que aprovou o projeto urbanístico para a recuperação das áreas impactadas pela queda da Barragem do Fundão, além de apresentar os passos e detalhamento dos projetos de restauração e o processo de reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, em Minas Gerais. (Protocolo MMA n. 2099/2017).

Atenciosamente,

DIVA ALVES CARVALHO
Chefe de Gabinete do Ministro



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Protocolo Geral N° 00000.002099/2017-00

Data do Protocolo: 01/02/2017

Hora do Protocolo: 13:57:42

N° do Documento: S/N

Data do Documento: 31/01/2017

Tipo do Documento: E-MAIL

Procedência: [FUNDAÇÃO RENOVA] [Brasil] [DF] [Brasília]

Signatário/Cargo: Luis Madella

Resumo: Informa acerca do processo de Reassentamento da Comunidade de Bento Rodrigues, comunicando a aprovação do projeto urbanístico e citando os próximos passos como o detalhamento dos projetos de engenharia para a rede de esgoto, ruas, terraplanagem, entre outros.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Tiago de Souza Aragão] [3323]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 01/02/2017

Hora da Tramitação: 13:58:09

Destino: [Gabinete do Ministro - Chefia]

Despacho:

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Tiago de Souza Aragão] [3323]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1°	2°
3°	4°
5°	6°


EMBRANCO

ENC: Fundação Renova - processo de reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues

gmMMA

ter 31/01/2017 15:00

Para: Vera Lucia Alves <vera.alves@mma.gov.br>

MMA - Protocolo GABIN	
Nº	2099/17
DATA	01/02/17
RUBRICA	

Favor cadastrar

De: Madella, Luis [mailto:Luis.Madella@bhpbilliton.com]

Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2017 14:27

Para: gmMMA

Assunto: Fundação Renova - processo de reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues

Exmo. Sr. Ministro, Sarney Filho.

A Fundação Renova, entidade autônoma e independente criada para implementar e gerir os programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão (Minas Gerais), celebrou no sábado (28/1) um importante avanço nas etapas do reassentamento das famílias de Bento Rodrigues – um subdistrito de Mariana, que ficava localizado a vinte e três quilômetros do centro da cidade e foi bastante impactado pela descida dos rejeitos.

Trezentos integrantes da comunidade – representando 190 famílias – aprovaram por unanimidade, em assembleia geral, o projeto urbanístico conceitual do novo distrito elaborado pela Fundação Renova. A participação da comunidade no processo foi intensa. Mais de 50 reuniões foram realizadas pelo grupo de trabalho que reúne a Renova, a comissão dos impactados e a Cáritas – assessoria técnica que auxilia a comunidade na tomada de decisões e foi indicada pelo Ministério Público de Minas Gerais, que também acompanhou todo o todo trabalho. Antes da votação, foram realizados 173 atendimentos individuais nos plantões técnicos disponibilizados para tirar dúvidas da comunidade.

As reuniões tinham como um dos objetivos levantar as expectativas das famílias impactadas para o reassentamento de sua comunidade. A partir de um processo de escuta e diálogo definiu-se que o novo local deverá preservar, ao máximo, as características originais e os aspectos patrimoniais, urbanísticos e culturais. O novo distrito deverá estar construído até março de 2019 – a área escolhida pelos impactados, chamada Lavoura, fica a oito quilômetros do centro de Mariana.

Próximos passos

Após a aprovação do projeto urbanístico, o próximo passo será o detalhamento dos projetos de engenharia para a rede de esgoto, ruas, terraplanagem, entre outros. Toda a documentação, os estudos ambientais e o decreto de urbanização (que é concedido pela Câmara Municipal) serão protocolados na Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), para obtenção da licença ambiental. Em paralelo, a Renova começará a trabalhar individualmente com cada família para tratar das questões específicas de cada propriedade.

A Fundação Renova foi constituída por suas mantenedoras – Samarco, BHP Billiton e Vale – para garantir transparência, eficiência e legitimidade ao processo complexo e de longo prazo que é restaurar e restabelecer as comunidades e os recursos impactados pelo rompimento da barragem do Fundão. Prestar

contas do que vem sendo feito também é uma de nossas obrigações e por isso estamos lhes comunicando esse resultado.

Agradecemos pela atenção e consideração.

Luís Madella



Luís Madella
Head of External Affairs
luis.madella@bhpbilliton.com

bhpbilliton.com

This message and any attached files may contain information that is confidential and/or subject of legal privilege intended only for use by the intended recipient. If you are not the intended recipient or the person responsible for delivering the message to the intended recipient, be advised that you have received this message in error and that any dissemination, copying or use of this message or attachment is strictly forbidden, as is the disclosure of the information therein. If you have received this message in error please notify the sender immediately and delete the message.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>010</i>
Nº. 02001. 005	<i>018/2017</i>
Recebido em:	<i>11/4/2017</i>
Assinatura <i>Kimille</i>	

Kimille

DICADICOMAFSICSEAD
 Em 10-04-17
 As 17:31 horas
Kimille
 Assinatura



Belo Horizonte, 07 de abril de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
 A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
 SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar
 CEP 70070-000
 Brasília/DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 A/C: ILMA. SRA. DANIELA DE SOUZA
 COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
 INFRAESTRUTURA
 Rodovia João Paulo II, nº 4143
 Bairro Serra Verde - CEP 31630-900
 Belo Horizonte/MG

REF.: Encaminhamento mensal referente à Abril de 2017 – item 2 da Deliberação nº 23 do Comitê Interfederativo, publicada em 20 de setembro de 2016

Prezadas Senhoras,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016 ("Deliberação nº 23") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, inseridos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta,

EM BRANCO

RECEBIMOS DO SENHOR



firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("TTAC").

Nos termos da Deliberação nº 23, este I. Comitê solicitou, à FUNDAÇÃO, a apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., os Termos de Aceite assinados referentes à obras executadas desde o último envio, em 14 de março de 2017, até o presente momento.

Com base nos documentos nesta oportunidade encaminhados, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 23. A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS ANSELMO CENACHI
GERENTE DE GOVERNANÇA DE PROGRAMAS


EM BRANCO

MARIANA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA

TERMOS DE ENTREGA

R E V I S Õ E S							
	0	EMISSÃO INICIAL	PAULA MENDES	PAULA MENDES	RÔMULO BASTOS	RÔMULO BASTOS	05/04/2017
	Nº	DESCRIÇÃO	PREP.	VERIF	APROV	LIBER.	DATA
	T.E – TIPOS DE EMISSÃO						
SETOR	A – Preliminar B – P/ Aprovação	C – P/ conhecimento E – P/ construção	L – Aprovado H – Cancelado	T.E	L		
 FUNDAÇÃO renova <small>REPARAR. RECONSTRUIR. RECONSTRUIR.</small>		FUNDAÇÃO RENOVA					
	PREP/VER	APROVADO	LIBERADO	DATA	OS	REV	Nº DE PÁGINAS
	ER	CS	CS	05/04/2017	-	0	33

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. TERMOS DE ENTREGA.....	4
3.1. CERCA.....	4
3.1.1. CERCA-0017.....	4
3.2. CURRAL	6
3.2.1. CURR-0006.....	6
3.3. MATA BURRO	8
3.3.1. MATB-0007.....	8
3.3.2. MATB-0011.....	10
3.3.3. MATB-0012.....	14
3.4. PORTEIRA.....	16
3.4.1. PORT-0003	16
3.4.2. PORT-0009	18
3.4.3. PORT-0010	21
3.4.4. PORT-0011	23
3.5. REDE HIDROSANITÁRIA.....	25
3.5.1. REDHID-0011.....	25
3.5.2. REDHID-0012.....	27
3.6. REFORMAS COMERCIAIS/PÚBLICAS	31
3.6.1. RFCOM-0001	31
3.7. REFORMAS RESIDENCIAIS.....	33
3.7.1. RFRES-0007	33

EM BRANCO



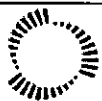
1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Mariana referente ao termo de entrega dos imóveis reparados.

2. OBJETIVO

O termo de entrega tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

EM BRANCO



3. TERMOS DE ENTREGA

3.1. CERCA

3.1.1. CERCA-0017



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte - MG	Bairro: Funcionários	CEP: 30.112-071
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: RENATA TEREZINHA TEDELLO		
	Endereço: SÍTIO GOMINHO LANCIA RURAL	CNPJ:	
	Responsável: RENATA TEREZINHA TEDELLO	CPF: 006410936-90	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a inclusão da fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e restauração de Bento Rodrigues, Paracatu da Barragem e Gestora, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza e entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequação, manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

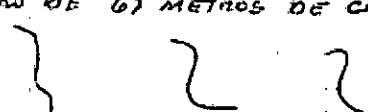


Renata Teresinha Tedello
Fundação Renova - Associação sem fins lucrativos

EM BRANCO



Descrição das obras:
ERADICAÇÃO DE 67 METROS DE CERCA



Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: **MAZIANA, 27 março 2017**

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): **Stenilton Teixeira Teófilo**

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



EM BRANCO

3.2. CURRAL
3.2.1. CURR-0006

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Yasi Roberto de Jesus</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Parceiro</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>846.395.406-06</i>	Id. M: <i>7.475.229</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 e 83 do TTAC, assumirá a obrigação de SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Cendonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio João Gonçalves (Parque da Lavoura)</i>	
	Cidade: <i>Atenas</i>	Distrito/Bairro: <i>Barra Longa</i> CEP: <i>35420-000</i>
	Beneficiários: <i>Construção de Curral com habitação, piscinas, bebedouros no terreno encastelado</i>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(A) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / sem novo / usado)

Local e data: Mariana, 11 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: José Celestino de Jesus



EM BRANCO



3.3. MATA BURRO

3.3.1. MATB-0007



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>José Ignácio Montecino</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Professor</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>467.254.626-49</i>	CI: <i>12.638.801</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA ou APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO	<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <i>Outro: Mata Burro</i>		<input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Santa Rosa 1351 - Campesina</i>			
	Cidade: <i>Ilheus</i>	Distrito/Bairro: <i>Fundo/Fundo</i>	CEP: <i>35420-000</i>	
	Benfeitorias: <i>Construção de 01 mata burro na divisa de uma propriedade anexas fotografadas: USM Não</i>			



José Ignácio Montecino
Fundação Renova - Assinado pelo jurídico.

EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(s) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente 'TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS', em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 19 de junho de 2017

BENEFICIÁRIO: ALDO S. SOUZA DE AMARAL



EM BRANCO



3.3.2. MATB-0011



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTONIO VIEIRA		
	Endereço: SÍTIO VARZEM ALEGRE		CNPJ:
	Responsável:	CPF: 731 624 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), adiante qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Jose Antonio Vieira
FUNDAÇÃO RENOVA

EM BRANCO



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Maracanã, 08 de Março de 2017.*

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



EM BRANCO



FUNDAÇÃO RENOVA

ORDEM DE SERVIÇO

1 de 2

Responsável: Aguiar Fernandes Viana

RG: [] CPF: 731.604.246-31

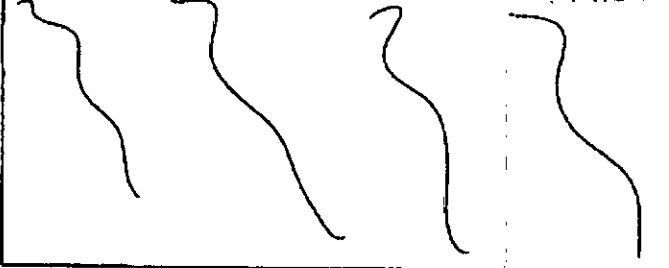
Endereço: Sítio Vaqueiros, Jussara, Paraíba do Norte

ESCOPO DE REFORMA

- Construção de 02 Jate-bancos em área
Bordado com as seguintes dimensões:
3,50 x 2,50 mts

- Construção de cerca em torno do Jate-banco

- Instalação de 02 Portões com 2 mts.



21 Limpeza final (limpeza de obra) Sim Não

Prazo de execução estimado []

AUTORIZAÇÃO DA REFORMA

Jussara, 25 de Janeiro de 2019

Aguiar Fernandes Viana
PROPRIETÁRIO(A)

Aguiar Fernandes Viana
PROPRIETÁRIO(A)

PORT 0009
MATB 0002
CERCA MJR

EM BRANCO

FUNDAÇÃO RENOVA
 Nº _____
 ORDEM DE SERVIÇO

ACITACÃO DA ENTREGA 2

1 de 2

ACITACÃO DA ENTREGA 1

PROPRIETÁRIO (A) _____
 22 de Maio de 2012

PROPRIETÁRIO (A) _____
 22 de Maio de 2012

PROPRIETÁRIO (A) _____
 22 de Maio de 2012

PROPRIETÁRIO (A) _____
 22 de Maio de 2012

EM BRANCO



3.3.3. MATB-0012



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(s)	Nome: José Cleberson Augusto Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Fundador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 0.228318546-52	at: 11.5.915.022

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da obrigação de Fundo, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 e 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundo e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM MÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Maracá de Pinus	
	Cidade: Fátima	Distrito / Bairro: Fátima CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Benfeitorias de 01 lote. Área na divisa	
	Anexo fotográfico: Sim Não	



José Cleberson Augusto Filho

EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de extirpar outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(s) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 08 de fevereiro de 2017.

BENEFICIÁRIO: João Sebastião A Filho

EM BRANCO



3.4. PORTEIRA

3.4.1. PORT-0003



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Luciano Soares Adriano</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Advogado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>036.257.336-05</i>	O: <i>19640325928</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Condição (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 e 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes bens:

0) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA ou APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <i>Quilômetro</i>		<input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Setor Santa Antônia, 13000</i>			
	Cidade: <i>Itaipira</i>	Distrito/Bairro: <i>13000</i>	CEP: <i>35406-000</i>	
	Benfeitorias: <i>Plantação de laranja em 1 hectare, cercas, muros, etc.</i>			
	<i>Áreas de 3,50 mts</i>			
Anexas fotografias: <i>Sim</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Não</i> <input type="checkbox"/>				



EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer do eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO:

Descrição dos Bens	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana (PI) de 09/12/2024 de 2024

BENEFICIÁRIO: 



EM BRANCO



3.4.2. PORT-0009



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte - MG	Barro: Funclonários	CEP: 30.117-021
	CNPJ: 25.135.607/0001-63		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTONIO VIEIRA		
	Endereço: SÍTIO VARGEM ALFREDE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 629 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas comprometidas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 e 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente Instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, estando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Jose Antonio Vieira
FUNDAÇÃO RENOVA

EM BRANCO



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Brasília, 22 de Março de 2017*

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): *[Handwritten Signature]*

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



EM BRANCO

FUNDAÇÃO RENOVA

ORDEM DE SERVIÇO

1 de 2

Responsável: João Antunes Vieira

RG: [] CPF: 737.634.746-89

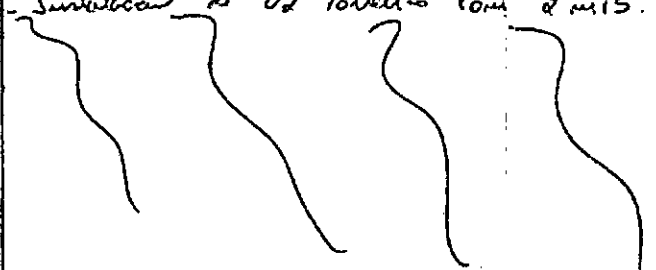
Endereço: Sítio Vaqueiros, Jiquiá, Pernambuco

ESCOPO DE REFORMA

- Construção de 02 Jate-Bancos em área
Bordado com as seguintes dimensões:
3,50 x 2,50 mts

- Construção de cerca em torno do Jate-Banco

- Instalação de 02 Portões com 2 mts.



21 Limpeza final (limpeza de obra) Sim Não

Prazo de execução estimado []

AUTORIZAÇÃO DA REFORMA

João Antunes Vieira, 25 de Janeiro de 2019

João Antunes Vieira
PROPRIETÁRIO (A)

João Antunes Vieira
PROPRIETÁRIO (A)

PORT 0009
MATB 0011
CERRA 0012

EM BRANCO



3.4.3. PORT-0010



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP: 30112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Yuri Alves Torres</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Engenheiro Ambiental</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>355.339.066-94</i>	RG: <i>61</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio da Casa - Igarapé</i>	
	Cidade: <i>Itaipira</i>	Distrito/Bairro: <i>Barro Preto</i> CEP: <i>35420-000</i>
	Beneficiário(s): <i>Autarquia de Pastéis em Barras na unidade de sua propriedade</i>	
	Anexos fotográficos: <i>CSM</i> / <i>RA</i>	



Yuri Alves Torres
Fundação Renova - Autarquia de Pastéis em Barras

EM BRANCO

EM BRANCO



3.4.4. PORT-0011



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 071, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-63		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Fra Celestino de Jesus</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Padre</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>876.595.806-05</i>	CI: <i>19.7475229</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 86 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, incluindo Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes itens:

I) BEM MÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> OUTRO <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Setor São Gonçalo - Freguesia de São Antônio - Belo Horizonte</i>	
	Cidade: <i>Ilópolis</i>	Cidade/Bairro/Unidade CEP: <i>35420-000</i>
	Beneficiário: <i>Instalação de antenas com 300 metros na divisa com a propriedade</i>	
	Anexo fotografico: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



Fra Celestino de Jesus
Fundação Renova - Analizado pelo Jurídico. Página 1 de 2

PORT-0011

EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega as responsabilidades pela manutenção e preservação do bem.

R) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento de Barragem de Fundão, para mobilizar e compor o imóvel de forma identificada, de modo a recompor o patrimônio da FUNDAÇÃO, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição de Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir a responsabilidade ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (Novo / Usado) / Data da Venda /

Local e data: Marizópolis, 02 de Junho de 2012

BENEFICIÁRIO: João Colares de Jesus



EM BRANCO

3.5. REDE HIDROSANITÁRIA

3.5.1. REDHID-0011



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Wilson Helano de Paula</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>laureado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>073.559.526-76</i>	CI: <i>176.128.98021</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 e 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM MÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> OUTRO (especificar): <i>de Bens</i> <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio "Cariacá" da Barra / distrito de Barra Longa</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Barra Longa</i> CEP: <i>55.810-000</i>
	Benfeitorias: <i>benfeitorias de fazer água total / 2600 m² de construção de 1º pavimento no local de propriedade.</i>	
	Anexos/fotografias: <i>05 Im</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não	



Wilson Helano de Paula
Fundação Renova - Anexo 01 pelo endereço.

EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação no(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem da Fundação;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens e/ou listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1220 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

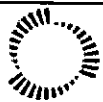
Descrição do Bem	Quantidade	(Estado (novo / semi novo / usado))

Local e data: Manaus, 13 de fevereiro de 2012

BENEFICIÁRIO: *Milena Williams de Brito*



EM BRANCO



3.5.2. REDHID-0012



TERMO DE RECÉBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte - MG	Bairro: Funcionários	CEP: 30.112-021
Signatário (a)	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
	Nome/Razão Social: JAIRO POSSIDORENO DA SILVA		
	Endereço: FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
	Responsável: CPF: 385.116.906-97 Cargo:		

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), entre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Berto Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gestira, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Jairo Possidoreno da Silva
Fundação Renova - Associação sem fins lucrativos

EM BRANCO



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

Nestas condições o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Maracanã 22 de Março de 2019

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Marcelo Galvão de Sá

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

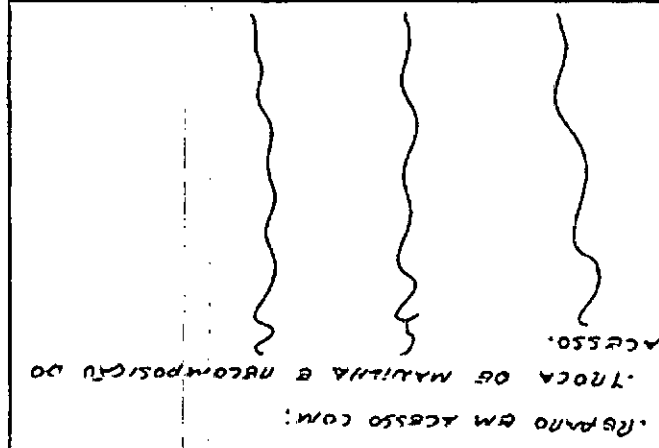


EM BRANCO

FUNDAÇÃO RENOVA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 de 2

Responsável: DR. ROSSILÓGENO DA SILVA RG: 19.316.870 OF: 385.116.906.07
 Endereço: ALameda Nossa Senhora dos Anjos

• REPARO EM ACESSO COM:
 • TROCA DE MAQUINA E RECOMPOSIÇÃO DO
 ACESSO.



21 Limpeza Final (limpeza de obra) Sim Não

Prazo de execução estimado 30 DIAS

AUTORIZAÇÃO DA REFORMA

Minimo 83 de Fevereiro de 2017

PROPRIETÁRIO (A) Moira Fossileiro da Silva

PROPRIETÁRIO (A) Moira Fossileiro da Silva

GRAND-000

EM BRANCO



FUNDAÇÃO RENOVA

ORDEM DE SERVIÇO

2 de 2

Nº _____

ACEITAÇÃO DA ENTREGA

Itaipava de 22 de Março de 2017

Itaipava
PROPRIETÁRIO (A)

Itaipava
PROPRIETÁRIO (A)

ACEITAÇÃO PÓS ENTREGA

Itaipava de 22 de Março de 2017

Itaipava
PROPRIETÁRIO (A)

Itaipava
PROPRIETÁRIO (A)

EM BRANCO



3.6. REFORMAS COMERCIAIS/PÚBLICAS

3.6.1. RFCOM-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionárias	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Signatária	Nome/Razão Social: Marcia de Souza		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 03871310603	Profissão:	
	Endereço: Praça Ponte de Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem (onda e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bano e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

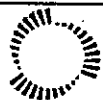
i) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Quilômetro de Barragem</u>			
	Endereço: <u>Praça Ponte de Gama</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito/Bairro: <u>Ponte de Gama</u>	CEP: <u>35420000</u>	



EM BRANCO



Beneficiários:	<i>Regularização da área de esgoto, cerca e plantio de gramíneas</i>
Anexos fotográficos:	<i>1 Sim XNS</i>

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

8) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável caso aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragens de Fundão e Santarém.

2.3 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1276 do Código Civil.

Nestas condições, o(A) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Munana - 17 de Janeiro de 2018*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

[Assinatura]
Testemunha: *Bruna das Neves*
RD/CPF: *075 777 236 65*

Testemunha
RD/CPF



EM BRANCO



3.7. REFORMAS RESIDENCIAIS

3.7.1. RFRES-0007



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 21.135.507/0001-63		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Denise Juvenal Ramos / Denise da Silva Ramos</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Despedida / Aposentada</i>	
	Estado Civil: <i>Solteira / Casada</i>	CPF: <i>972.075.476-60 / 000.294.13</i>	Cl: <i>PRE - 33.894.331 / ME 559.665</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição da Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 62 e 66 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivos bens/móveis, recuperando as despesas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA e APARTAMENTO e OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio São João - Pedras</i>			
	Cidade: <i>Paraná</i>	Distrito / Bairro: <i>Paraná</i>	CEP: <i>55420-000</i>	
	Beneficiário(s): <i>Denise Juvenal Ramos / Denise da Silva Ramos</i>			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim - NS6			



Denise Juvenal Ramos
Beneficiária

Página 1 de 2

Denise Juvenal Ramos REFRES-0007

EM BRANCO



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(A) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem do Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e do seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação do eventual indenização.

Nestas condições, o(A) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

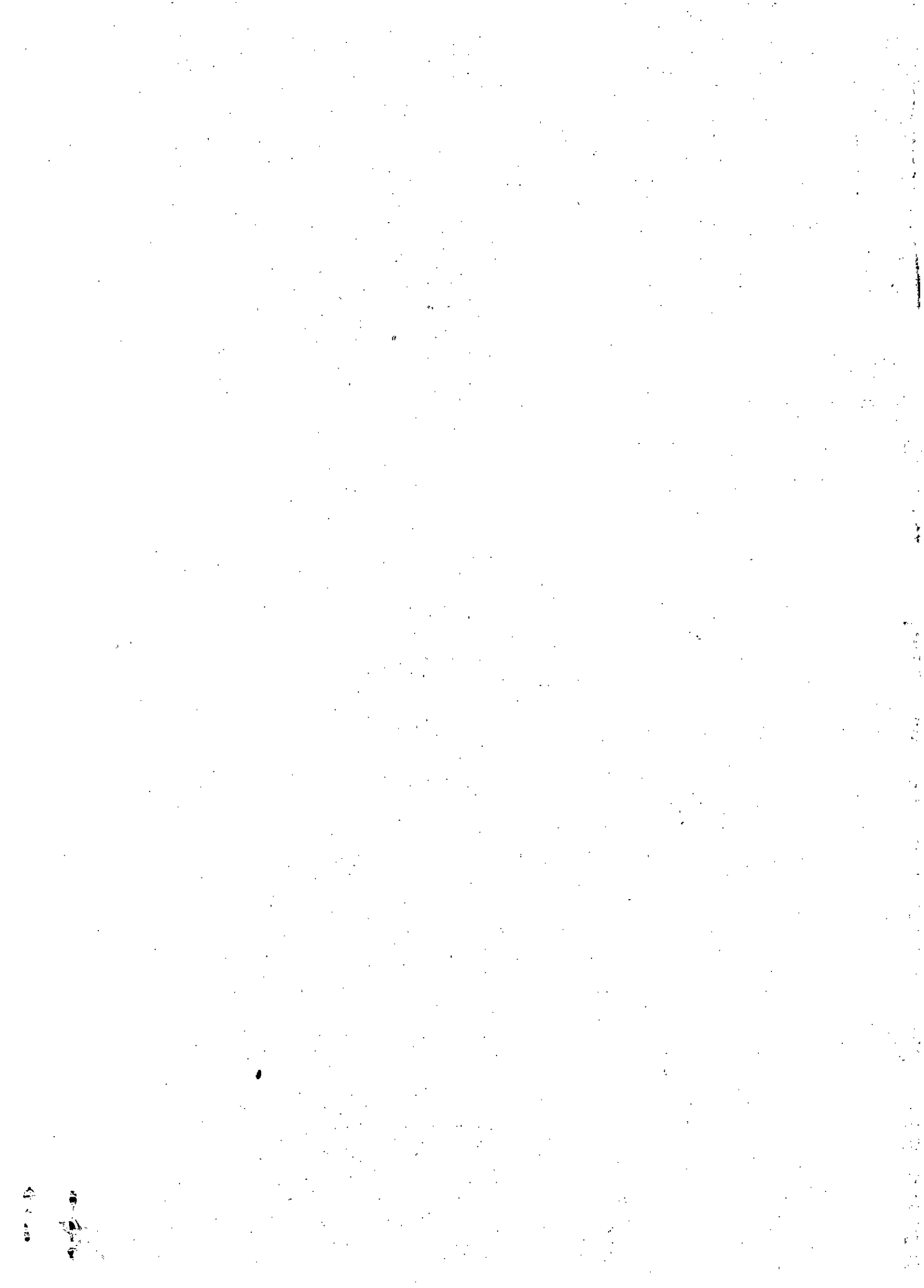
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Marliena, 16 de Janeiro de 2017.

BENEFICIÁRIO: *Vilma dos Santos*

X *ARTILHO ANTONIO ROCHA*



DICAD/COAPS/CGE
Em 10/04/17
As 17:30 horas
Assinatura

Ulucina

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº 02001. 005/2017-16
Recebido em: 11/4/2017
Assinatura



Belo Horizonte, 07 de abril de 2017

DIGITALIZADO NO IBAMA

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SAS, Qd. 05, Lote 05, Bloco "H", 1º Andar
CEP 70070-000
Brasília/DF

À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
A/C: ILMA. SRA. DANIELA DE SOUZA
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA
Rodovia João Paulo II, nº 4143
Bairro Serra Verde - CEP 31630-900
Belo Horizonte/MG

REF.: Encaminhamento Mensal – item 2 da Deliberação nº 24 do Comitê Interfederativo,
publicada em 20 de setembro de 2016.

Prezadas Senhoras,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas,
nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o
quanto segue.

Fazemos referência à Deliberação nº 24, de 20 de setembro de 2016 ("Deliberação
nº 24") deste I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao Programa de Reconstrução,
Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa
de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das
demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive
Barra Longa, inseridos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta,

EM BRANCO

1998/01/01



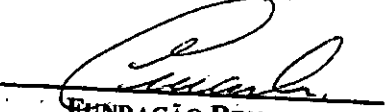
firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("TTAC").

Nos termos da Deliberação nº 24, este I. Comitê solicitou, à FUNDAÇÃO, a apresentação mensal das peças técnicas – projetos e plantas, à *Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas* e à *Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo*, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

Nesse, encaminhamos, para apreciação de V.Sas., as Peças Técnicas referentes à obras executadas desde o último envio, em 21 de março de 2017, até o presente momento.

Com base nos documentos nesta oportunidade encaminhados, entendemos ter cumprido integralmente com as determinações veiculadas na Deliberação nº 24. A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS ANSELMO CENACHI
GERENTE DE GOVERNANÇA DE PROGRAMAS


EM BRANCO

MARIANA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA

PEÇAS TÉCNICAS – PROJETOS E REGISTRO FOTOGRÁFICO

R E V I S Õ E S							
	0	EMISSÃO INICIAL	PAULA MENDES	PAULA MENDES	RÔMULO BASTOS	RÔMULO BASTOS	05/04/2017
	Nº	DESCRIÇÃO	PREP.	VERIF	APROV	LIBER.	DATA
	T.E – TIPOS DE EMISSÃO						
SETOR	A – Preliminar B – P/ Aprovação	C – P/ conhecimento E – P/ construção	L – Aprovado H – Cancelado	T.E	L		
	FUNDAÇÃO RENOVA						
	PREP/VER	APROVADO	LIBERADO	DATA	OS	REV	Nº DE PÁGINAS
	ER	CS	CS	05/04/2017	-	0	15

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. PEÇAS TÉCNICAS	4
3.1. CERCA	4
3.1.1. CERCA-0017_ZENITA TEIXEIRA TEOFILO	4
3.2. CURRAL	5
3.2.1. CURR-0006_JOSÉ CELESTINO DE JESUS	5
3.3. MATA BURRO	6
3.3.1. MATB-0007_JOSÉ IGNÁCIO ANASTÁCIO	6
3.3.2. MATB-0011_JOSÉ ANTUNES VIEIRA	7
3.3.3. MATB-0012_JOÃO CELESTINO ARCANJO FILHO	8
3.4. PORTEIRA	9
3.4.1. PORT-0003_NAZARENO MOREIRA QUIRINO	9
3.4.2. PORT-0009_JOSÉ ANTUNES VIEIRA	10
3.4.3. PORT-0010_JOSÉ ALVES TORRES	11
3.4.4. PORT-0011_JOÃO CELESTINO DE JESUS	11
3.5. REDE HIDROSANITÁRIA	12
3.5.1. REDHID-0012_JAIR POSSIDUENO DA SILVA	12
3.6. REFORMAS COMERCIAIS	13
3.6.1. RFCOM-0001_MÁRCIO DE SOUZA	13
3.7. REFORMAS RESIDENCIAIS	15
3.7.1. RFRES-0007_DEENIO DA SILVA RAMOS	15

EM BRANCO



1. INTRODUÇÃO

Peças técnicas - Projetos e Plantas, gerados nas obras executadas em Mariana

2. OBJETIVO

As peças técnicas – Projetos e Croquis, fundamentaram as reformas e reconstruções executadas em Mariana- MG

EM BRANCO

3. PEÇAS TÉCNICAS

3.1. CERCA

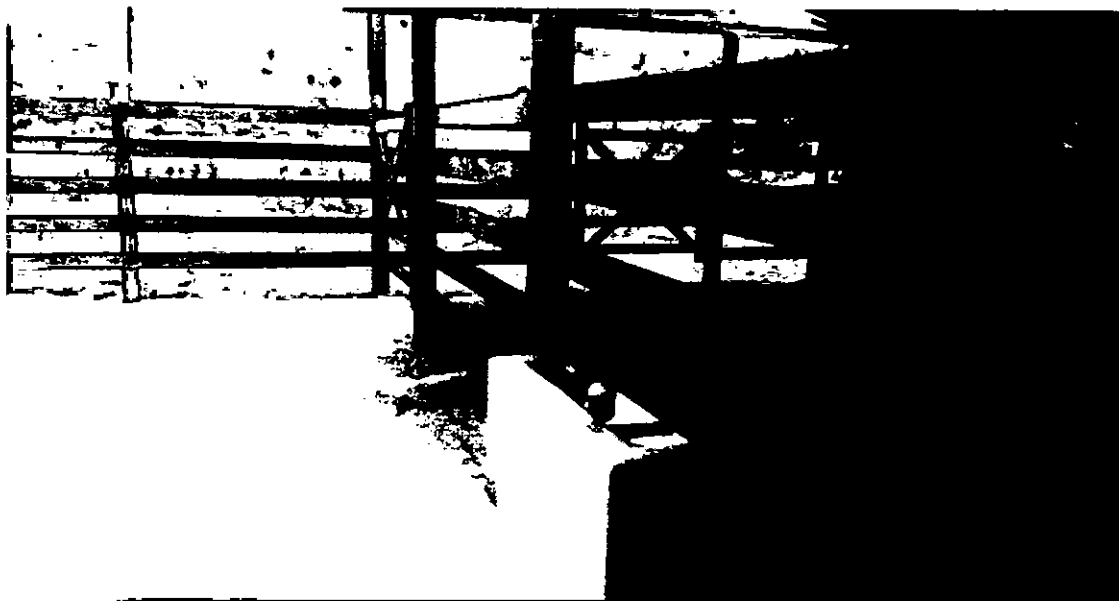
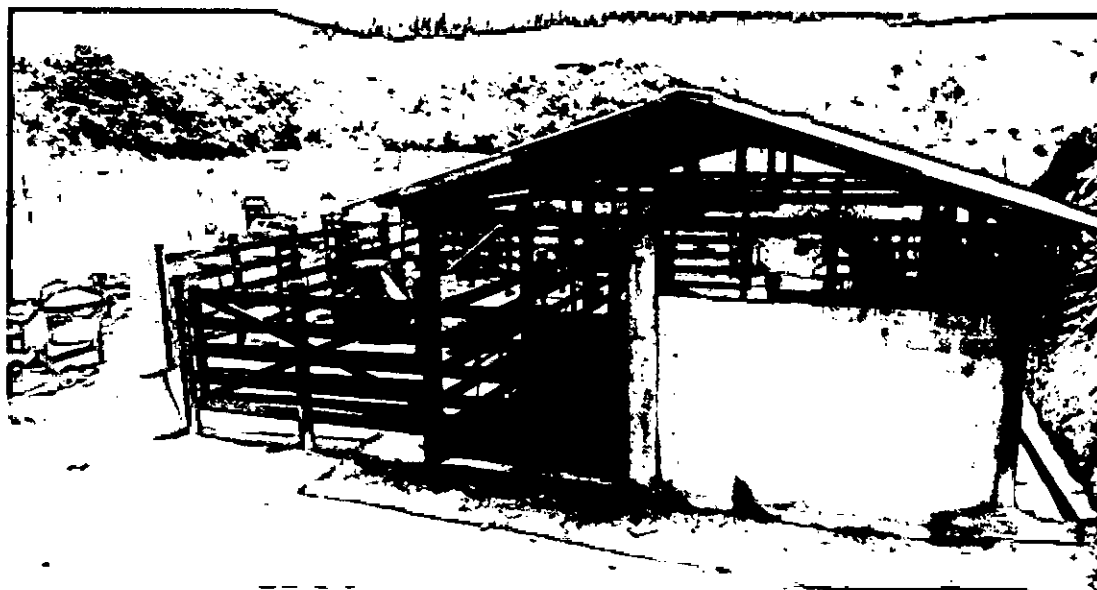
3.1.1. CERCA-0017_ZENITA TEIXEIRA TEOFILO



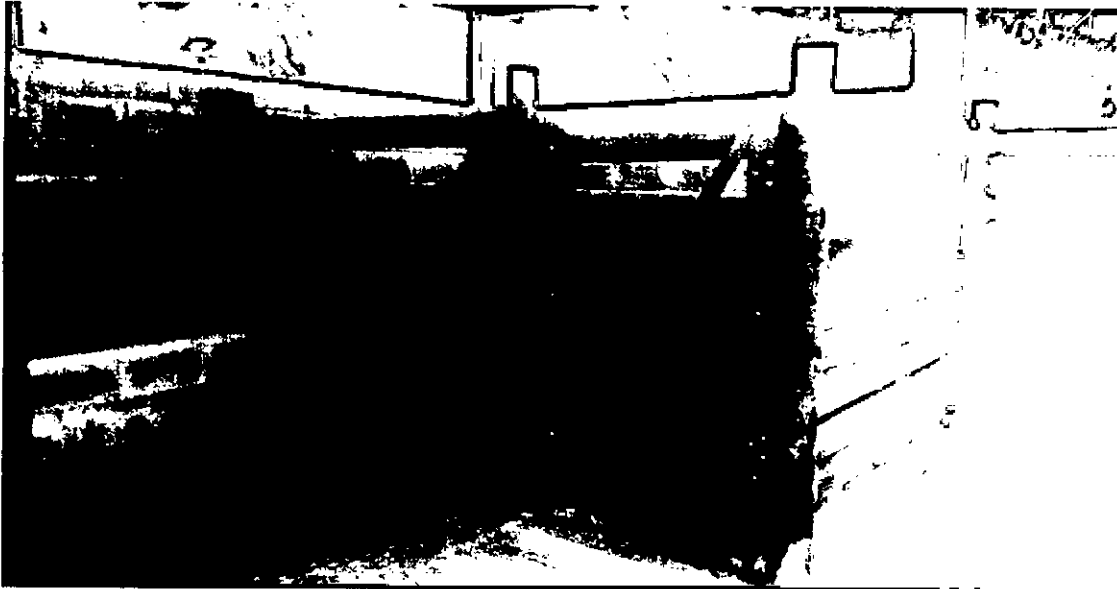
EM BRANCO

3.2. CURRAL

3.2.1. CURR-0006_JOSÉ CELESTINO DE JESUS

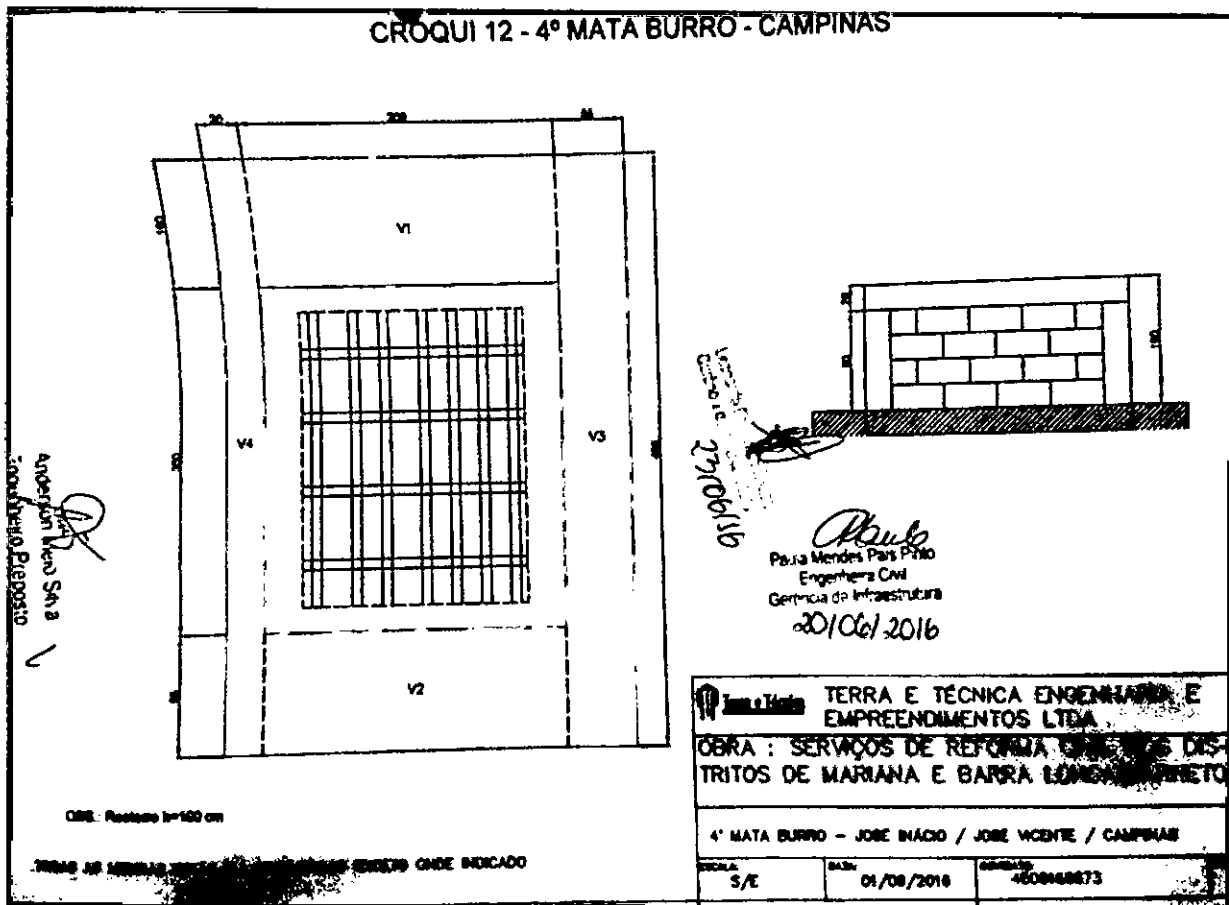


EM BRANCO



3.3. MATA BURRO

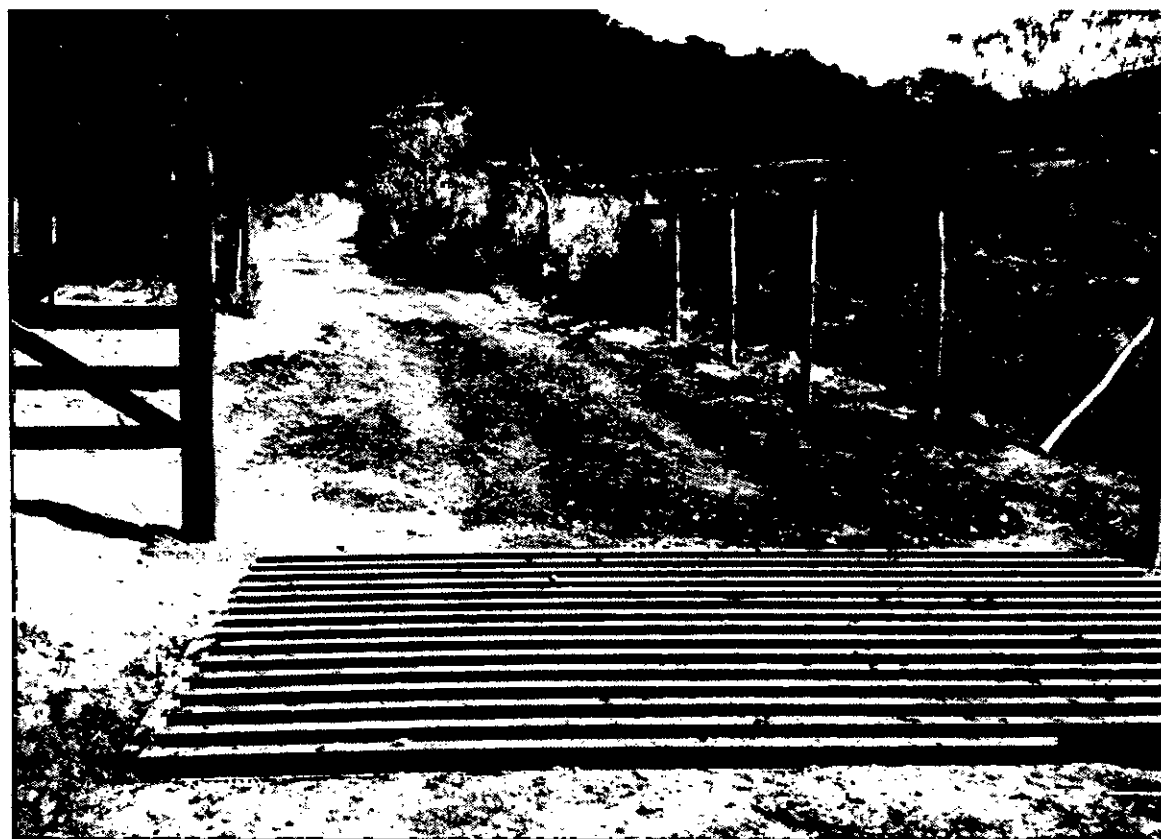
3.3.1. MATB-0007_JOSÉ IGNÁCIO ANASTÁCIO



EM BRANCO



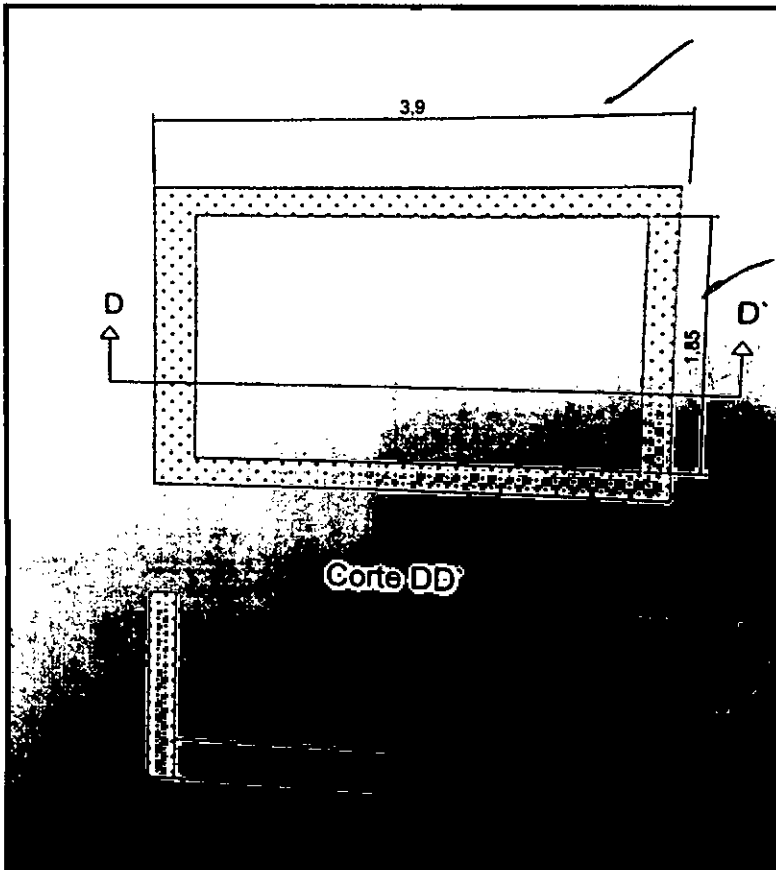
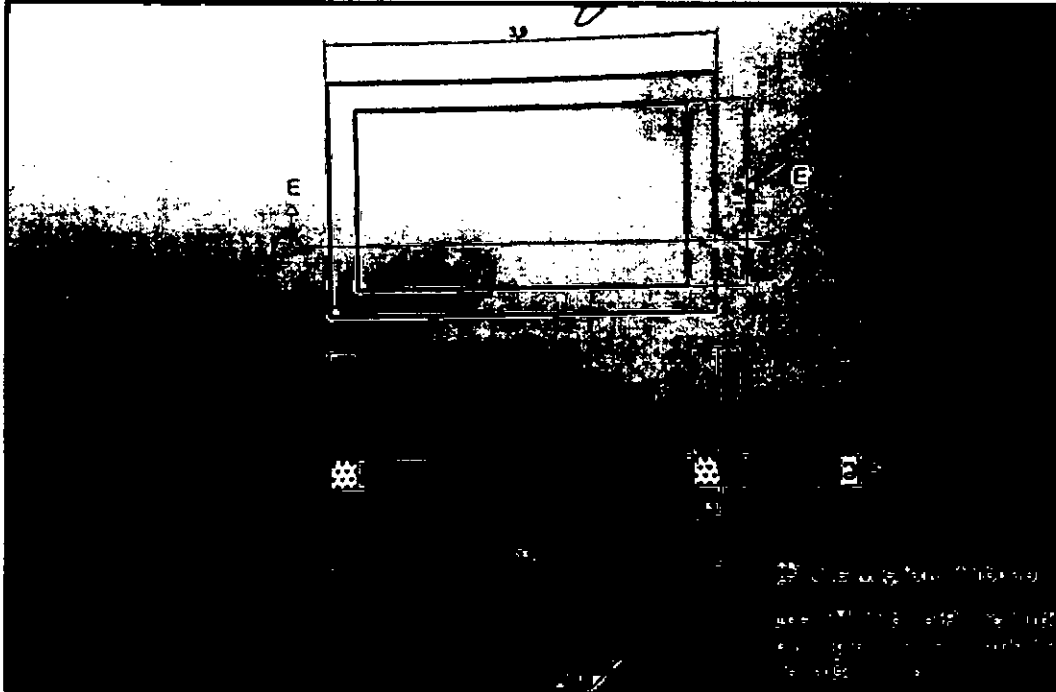
3.3.2. MATB-0011_JOSÉ ANTUNES VIEIRA



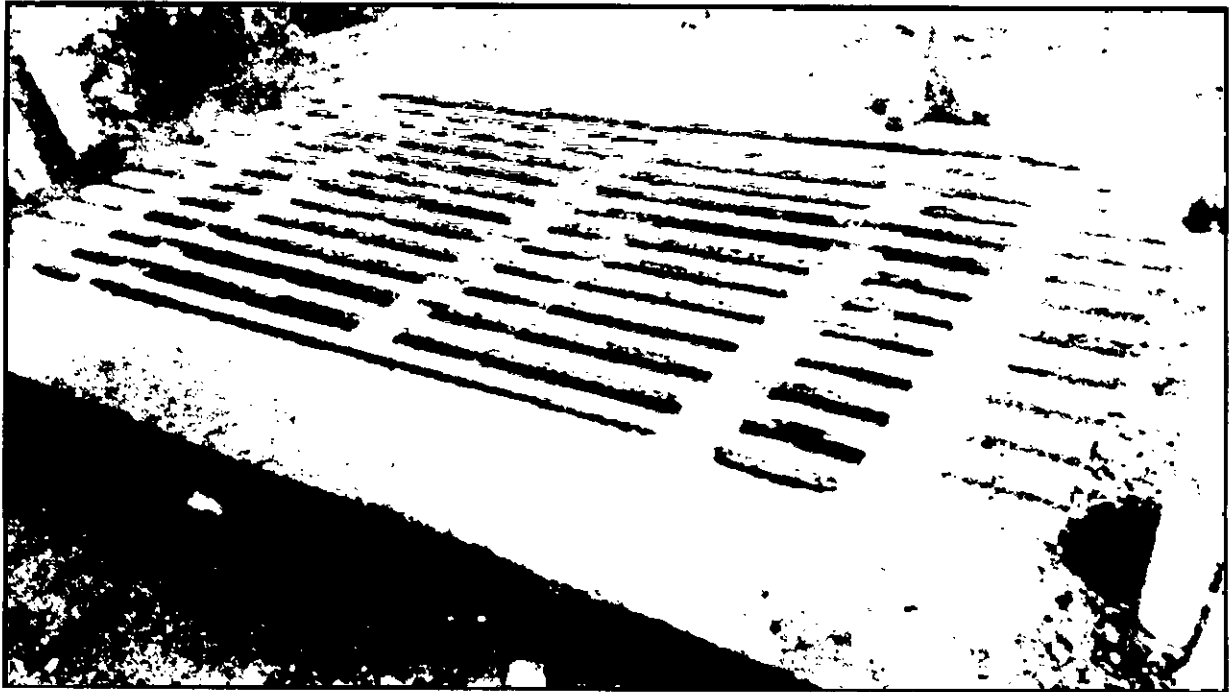
EM BRANCO



3.3.3. MATB-0012_JOÃO CELESTINO ARCANJO FILHO



EM BRANCO



3.4. PORTEIRA

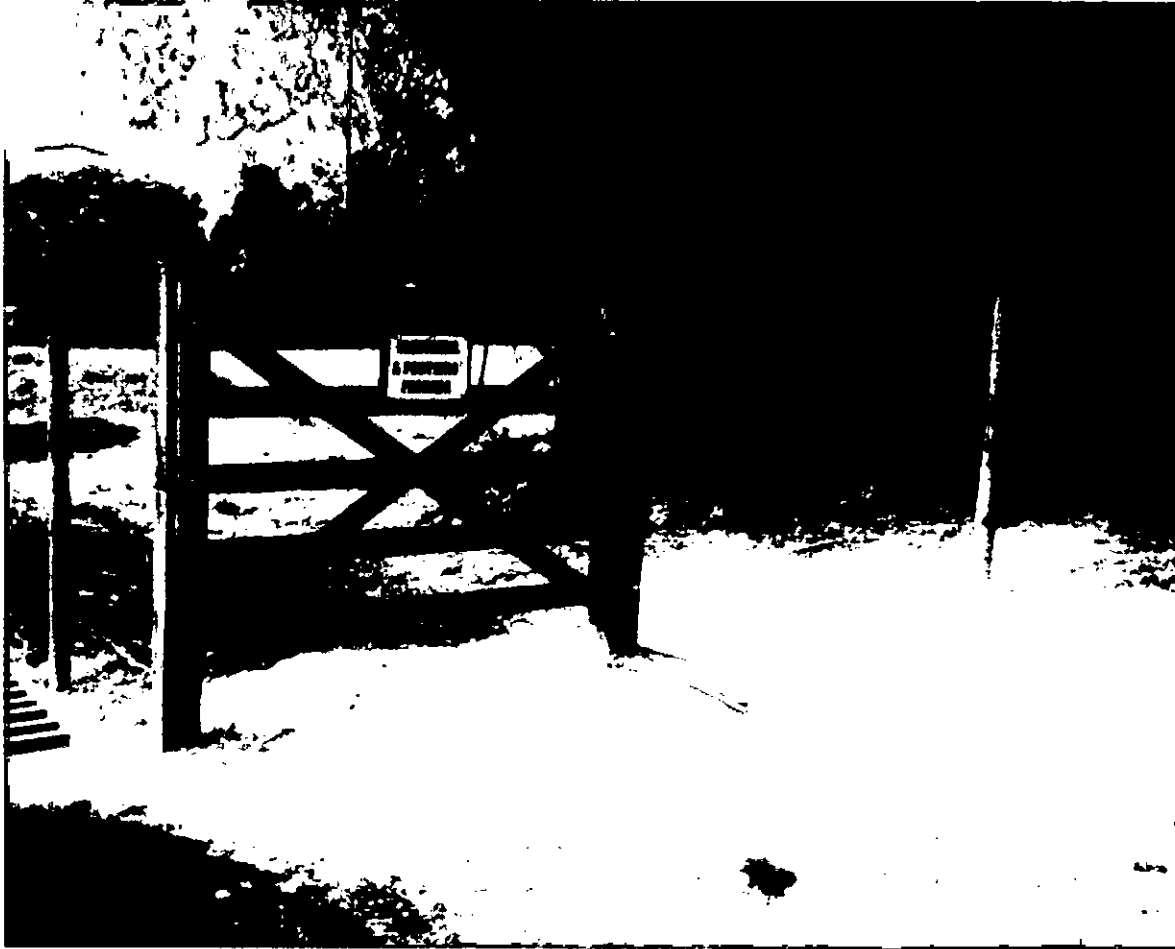
3.4.1. PORT-0003_NAZARENO MOREIRA QUIRINO



EM BRANCO



3.4.2. PORT-0009_JOSÉ ANTUNES VIEIRA



EM BRANCO

3.4.3. PORT-0010_JOSÉ ALVES TORRES



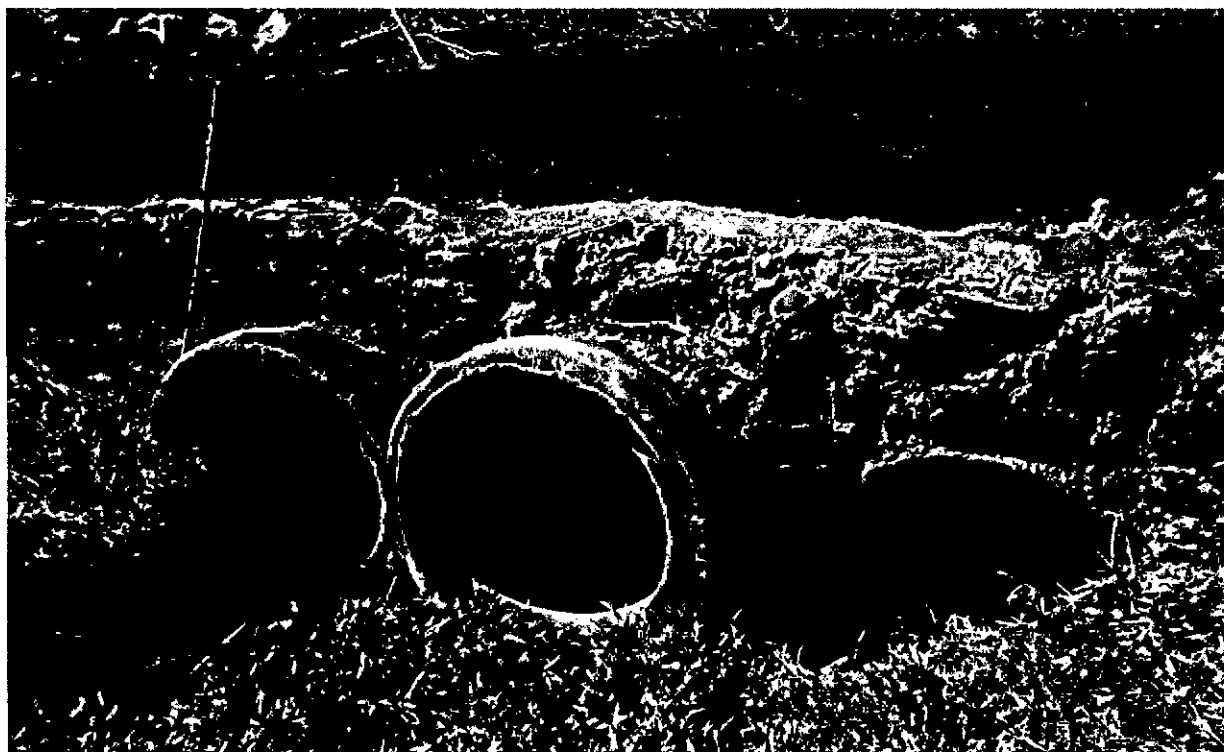
3.4.4. PORT-0011_JOÃO CELESTINO DE JESUS



EM BRANCO

3.5. REDE HIDROSANITÁRIA

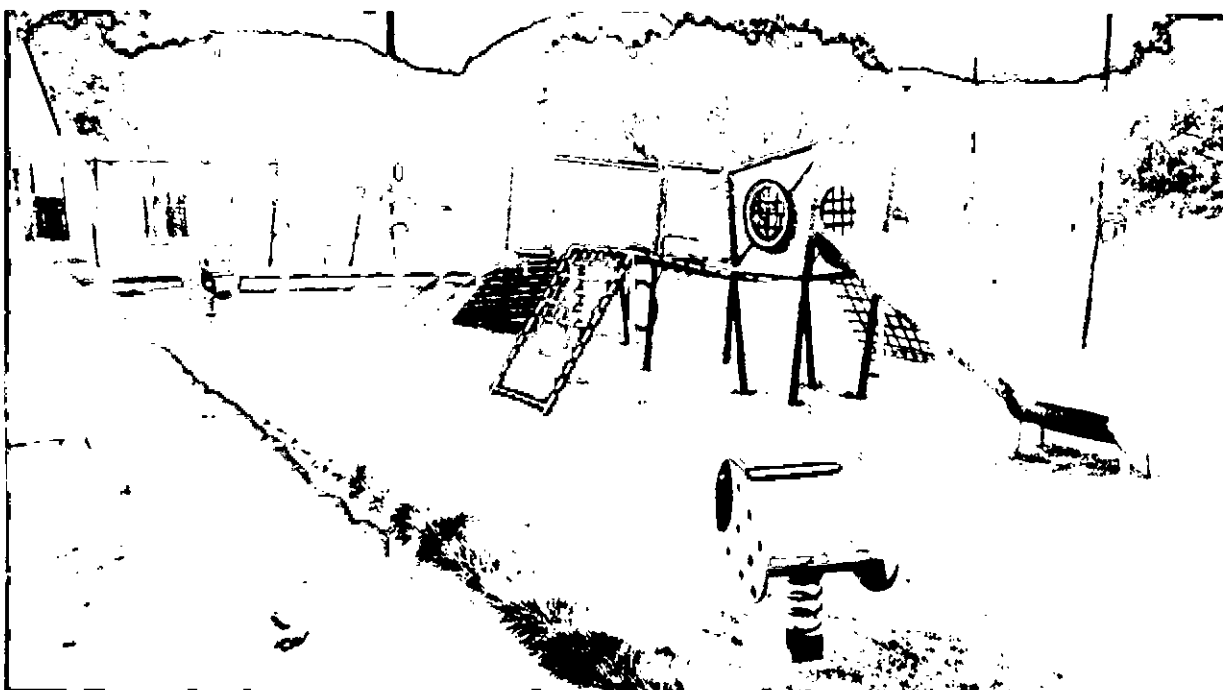
3.5.1. REDHID-0012_JAIR POSSIDUENO DA SILVA



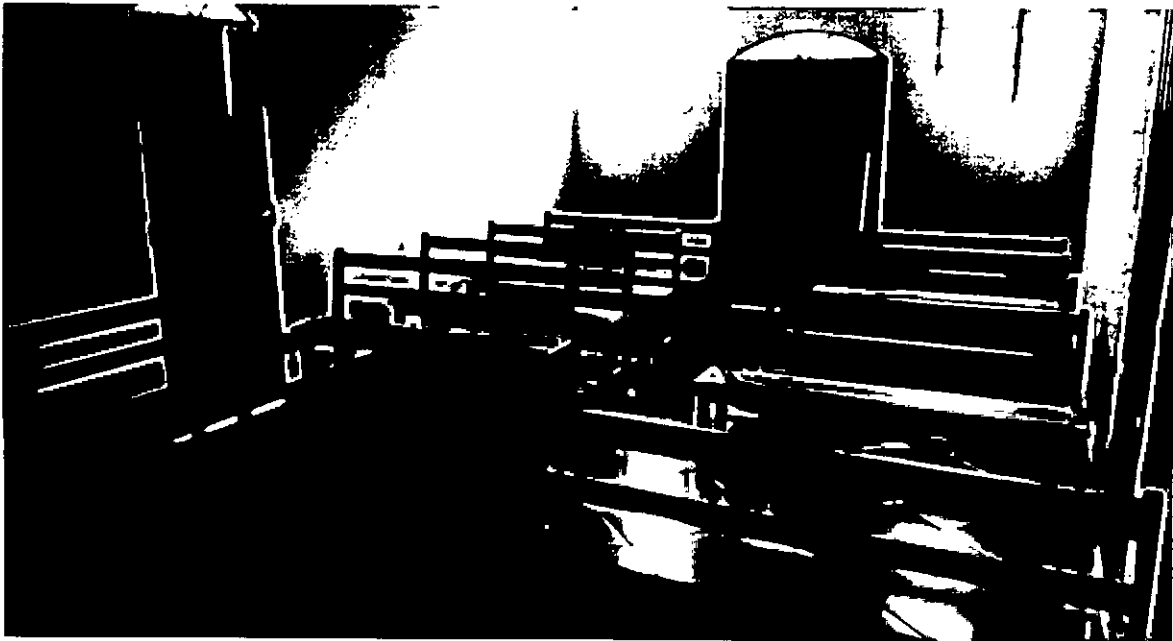
EM BRANCO

3.6. REFORMAS COMERCIAIS

3.6.1. RFCOM-0001_MÁRCIO DE SOUZA



EM BRANCO

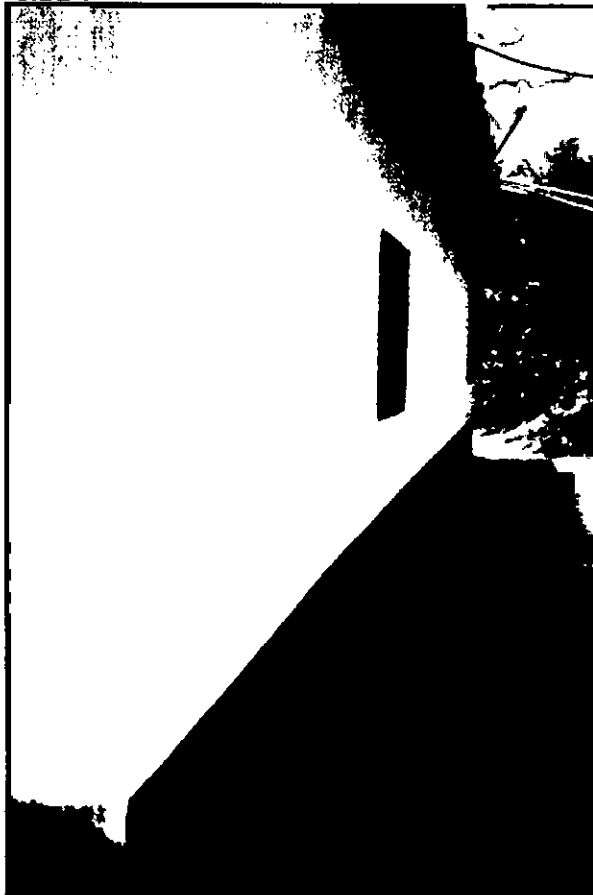
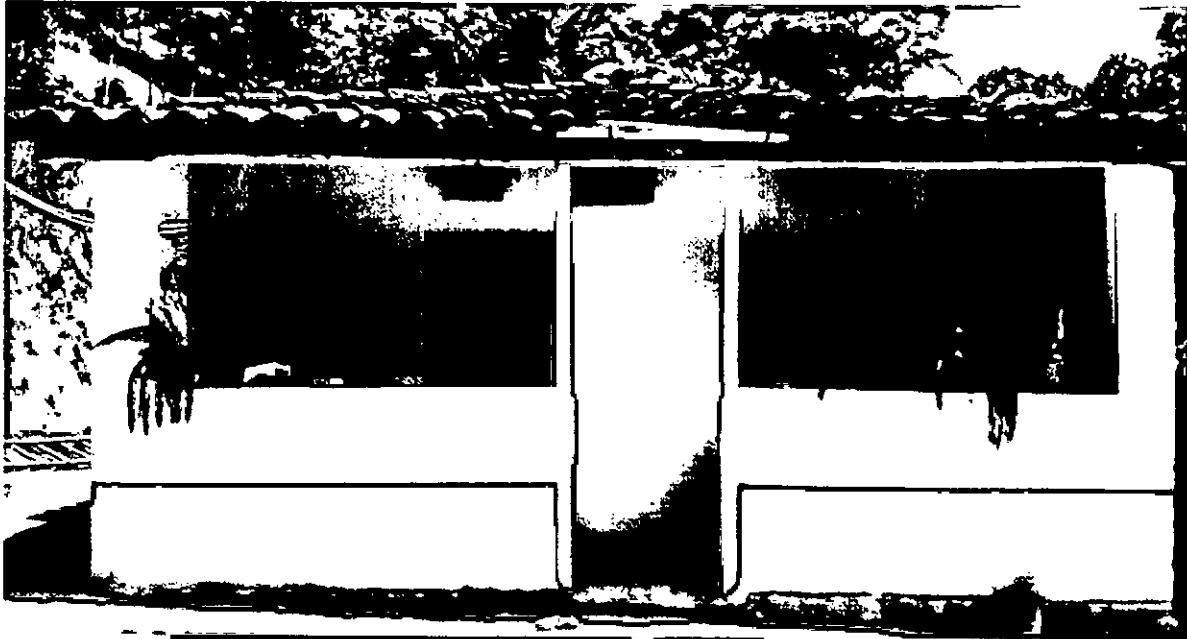


EM BRANCO



3.7. REFORMAS RESIDENCIAIS

3.7.1. RFRES-0007_DEENIO DA SILVA RAMOS



EM BRANCO



FUNDAÇÃO
renova
RECONSTRUIR. RECONCILIAR. RECONSTRUIR.

FUNDAÇÃO RENOVA

Nº

REV
0

PÁGINA
16

